MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 16/2023

Assunto: **Início do procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria**

------- Luís Manuel da Silva Almeida Lopes, na qualidade de Vereador com funções atribuídas no domínio da Proteção Civil pelo Despacho n.º 65/2022, publicitado pelo Edital n.º 100/2022, ambos de 15 de junho, torna público, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada pelo referido Despacho, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2023, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo, conjugada com o disposto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria, considerando que: ----------

i) É cada vez mais reconhecido pela sociedade o importante papel desempenhado pelos Bombeiros Voluntários ao serviço da comunidade na prestação de socorro às populações locais em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes, arriscando a sua segurança e a própria vida em prol dos outros, zelando pela segurança e bem-estar das populações que servem;----------

ii) O Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, procedeu à revisão dos benefícios a atribuir aos bombeiros voluntários, de modo a reforçar os incentivos ao voluntariado, atendendo ao espírito de voluntariado, sacrifício, generosidade e abnegação que os Bombeiros Voluntários demonstram, disponibilizando-se para o desempenho de uma missão pública;

iii) No que aos municípios respeita, o Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio, aditou o artigo 6.º-A ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, prevendo a possibilidade de os municípios comparticiparem atividades de interesse municipal para os bombeiros, nomeadamente de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo, através da concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, taxas, tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros; ----------

iv) Assim, reconhecendo e valorizando o papel determinante dos Bombeiros Voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro da população em Portugal, torna-se imperiosa a concessão de benefícios ao nível social para incentivo, apoio e promoção do voluntariado e para a dignificação da função social do bombeiro; ----------

v) Torna-se fundamental estabelecer, através de regulamento municipal, os benefícios sociais a atribuir aos Bombeiros que integram as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias do concelho de Leiria e os respetivos critérios para a sua atribuição. ----------

------- Mais torna público, de acordo com a aludida deliberação camarária, que: ----------

a) Ao abrigo do preceituado nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, lhe foi delegada a direção do procedimento administrativo acima mencionado; ----------

b) O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento foi fixado em 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt,

acompanhado de consentimento para que o mesmo possa ser utilizado para efeitos de notificação, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o procedimento e o interessado. --

------- Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt. ----------

Leiria, 27 de janeiro de 2023.

O Vereador

Assinado por : **LUÍS MANUEL DA SILVA ALMEIDA ELOPES**
Num. de Identificação: 11942473

Luís Lopes